LEI Nº 3117 - 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Acrescenta meta à Lei nº 2994, de 03.10.01, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica acrescido a meta ao Anexo do Plano Plurianual 2002/2005, Lei nº 2994, de 03.10.01, conforme anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de novembro de 2.002.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração e Governo

CM n.º 110/2002

ANEXO

Código Programa	Programas	Meta	Recurso
041	Planejamento Governamental	Cooperar com o Poder Judiciário na instalação da Vara de Execuções Penais e instalação da 3ª Vara Judicial.	Do Município e outras fontes